



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA, EDNALVA DE MOURA BEZERRA, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 212d0f4-6d35-4d6c-9ed4-555d21cca92a

ITEM 13

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 13 do Anexo X da Resolução TC nº67/2019 declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji – PE não houve auditorias realizadas pelos controles internos de cada poder e nem de sua unidade gestora durante o exercício financeiro de 2019

Amaraji, 31 de dezembro de 2019

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira

Presidente